

Processo nº 006553-3/2024

Rubrica Fls.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2024.

Nome do manifestante: André Augusto Costa Zocrato

EMENTA: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE PROGRAMA OU AÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS NO TCE-RJ. PEDIDO DEFERIDO

Prezado Sr. André Augusto Costa Zocrato,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

Meu nome é André Augusto Costa Zocrato e sou Coordenador da área de Comunicação Social do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O Tribunal, dentro do seu planejamento, está implementando o projeto de boas práticas e, diante disso, estamos realizando um benchmarking em algumas instituições que achamos ser referência, para verificar a existência de um PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO de Boas Práticas. Portanto, gostaria de perguntar:

1 – Existe algum programa ou ação nesse sentido na instituição?



Processo nº 006553-3/2024

Rubrica Fls

Se a resposta for afirmativa:

- 2 Qual setor da instituição é o responsável pelo programa/ação? Gentileza informar o contato.
- 3 Existe algum normativo a respeito? Informar link para acesso.
- 4 É publicado algum edital para a seleção das boas práticas? Caso afirmativo, favor informar o link para acesso.
- 4 A divulgação das boas práticas ocorre apenas internamente ou, também para o público externo? Caso seja divulgado para o público externo, favor informar o link.
- 5 A divulgação ocorre em página própria na intranet ou internet? Caso afirmativo, existe algum sistema por trás?

Segue resumo sobre o nosso projeto:

O projeto visa o desenvolvimento de um repositório onde seriam armazenadas e disponibilizadas as boas práticas desenvolvidas pelos diversos setores do TCEMG. Tal espaço trará, como benefícios, uma maior transparência e compartilhamento das atividades desenvolvidas nas diversas áreas do TCEMG, servindo como fonte de promoção e retenção do conhecimento e, também, como espaço para reconhecimentos de servidores e colaboradores que aplicam novas ideias em seus setores sendo, consequentemente, também fonte de inspiração e de estímulos para a aplicação de ideias inovadores no Tribunal.

Portanto, o projeto pretende: criar uma definição clara do que seria uma boa prática; definir os critérios para seleção das melhores boas práticas; desenvolver um espaço virtual onde as práticas selecionadas possam ser divulgadas.



Processo nº 006553-3/2024

Rubrica Fls.

Obrigado

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

"Instada a se manifestar, a SGPres, por meio da Subsecretaria de Planejamento (SSP), teceu suas considerações e informou o 'desconhecimento por Programa ou Ação de identificação, seleção e divulgação de boas práticas na forma como questionado pelo requerente.'

Prosseguiu esclarecendo que esta Corte de Contas 'participa e respeita o sistema de apresentação e divulgação de boas práticas, estabelecido no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, tendo no ciclo de 2022 contribuído com cinco boas práticas: Campanhda IIA May – IIA Brasil; Monitor Previdenciário; Solicitação Interna Eletrônica Kanban; Manual da Ouvidoria do TCE-RJ e livros digitais; Curso Docência Online na ECG; e Desenvolvimento do curso Introdução à Auditoria de Obras Públicas'.

Submetida à apreciação da SGE, o pedido é analisado sem acréscimos às informações prestadas pela SSP."

Por fim, importa-se informar ao requerente que, com exceção dos processos sigilosos, é possível acompanhar as tramitações e obter cópia dos pareceres, decisões e imagens digitais dos processos deste Tribunal, após decisão do Corpo Deliberativo, no endereço eletrônico desta Corte.

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA**



Processo nº 006553-3/2024

Rubrica Fls.

PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: https://tcerj.omd.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** "Lei de Acesso à Informação". Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ